

Proposta n.º JF 109/2024

Prorrogação da concessão do quiosque da Rua Guilherme da Costa Caldas

Considerando os termos da Proposta n.º JF 149/2016, de 01 de setembro, onde se deliberou a adjudicação da concessão da exploração do Quiosque da Rua Joaquim Guilherme da Costa Caldas a *Ana Cristina Constantino Esteves*, com uma proposta correspondente ao pagamento de um valor mensal de €250,00 (duzentos e cinquenta euros).

Considerando os termos das Propostas n.º JF 104/2017, de 16 de maio, e JF 132/2019, de 12 de julho, em se deliberou a redução temporária em 40% do valor a pagar pela concessão, que passa a corresponder ao valor mensal de €150,00 (cento e cinquenta euros), durante seis meses ou até que esteja concluída a substituição do Ecoponto.

Considerando os termos das Propostas n.º JF 115/2020, de 30 de julho, e JF155/2022, de 07 de setembro, que prorrogaram a Concessão de exploração do quiosque da Rua Guilherme da Costa Caldas pelo prazo de dois anos.

Considerando que a concessionária *Ana Cristina Constantino Esteves* manifestou o interesse na prorrogação do contrato, prevista no número 2 da cláusula 4.º do contrato celebrado, nos termos do documento em anexo.

Considerando que se mantêm os pressupostos que estiveram na base da Proposta n.º JF 104/2017, de 16 de maio, uma vez que os SMAS de Sintra ainda não promoveram o enterramento do Ecoponto existente.

Considerando que há interesse na continuação da concessão, que funciona com toda a normalidade e de acordo com o previsto no contrato.

Considerando que houve apenas uma proposta para a concessão da exploração do Quiosque da Rua Joaquim Guilherme da Costa Caldas.

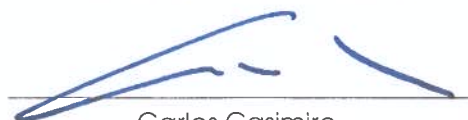
Considerando que as competências conferidas pela alínea ii) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere:

1. A prorrogação da Concessão de exploração do quiosque da Rua Guilherme da Costa Caldas pelo prazo de dois anos, mantendo-se a redução temporária em 40% do valor a pagar pela concessão, até que esteja concluída a substituição do Ecoponto de resíduos indiferenciados.

AgualvaCacém, 07 de agosto de 2024

O Presidente da Junta de Freguesia



Carlos Casimiro
ASSINATURA DIGITALIZADA

Proposta n.º JF 109/2024

Prorrogação da concessão do quiosque da Rua Guilherme da Costa Caldas

Deliberação: Aprovada Reprovada
 Unanimidade Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretária Helena Cardoso	X
Tesoureiro João Castanho	X
1.º Vogal Ricardo Varandas	
2.º Vogal Cristina Mesquita	X
3.º Vogal António Silva	X
4.º Vogal Gonçalo Carvalho	X
Total	6

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretária Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Ricardo Varandas	
2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal António Silva	
4.º Vogal Gonçalo Carvalho	
Total	0

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretária Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Ricardo Varandas	
2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal António Silva	
4.º Vogal Gonçalo Carvalho	
Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2024.08.21, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____

O Secretário: _____

O Tesoureiro: _____

O 1.º Vogal: _____

O 2.º Vogal: _____

O 3.º Vogal: _____

O 4.º Vogal: _____